

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

029/2024

DISPENSA _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA TREINAMENTO SOBRE AS NOVIDADES DO ÍNDICE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ITP) 2024 PARA A SERVIDORA MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 1.855/2024



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Responder apenas via 1Doc

Michele.E. EXP

CC

15/04/2024 16:37

Para

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

9 setores envolvidos

EXP

TR

DIL

SDNADS

CPO

CLC

SADM

PROT

GAB

DISPENSA 029 2024 - COMPRA DIRETA CAPACITAÇÃO ITECH - ADMINISTRAÇÃO

Boa tarde,

Segue Termo de Referência para compra Direta para pagamento de taxa de inscrição de curso sobre novidades do Portal da Transparência - ITP 2024.

Michele Cristina Engel

Auxiliar Administrativo

1_Termo_de_Referencia_ITECH_1_.docx (705,98 KB)

5 downloads

IMG_20240412_WA0018_1_.jpg (789,44 KB)

3 downloads

itech_01_06_24_1_.zip (2,32 MB)

6 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
1.855/2024**

15/04/2024 16:42

(Encaminhado)

Barbara U. TR

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.

CC

Boa tarde Angela,
Segue para verificação da documentação.
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 8-1:855/2024

16/04/2024 08:40

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

EXP - Expediente

A/C Michele E.

CC

Bom dia Michele,

Segue para providenciar a documentação citada conforme despacho 7.Solicito também que seja inserida na documentação o ofício de formalização de demanda deste processo. Fico no aguardo para dar continuidade.

Att

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 9-1:855/2024

16/04/2024 10:26

(Respondido)

Michele E.

EXP

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

CC

Bom dia,

Segue documentos que estavam faltando.

Att.

—

Michele Cristina Engel

Auxiliar Administrativo

DECLARACAO DE MENOR 1_.pdf (183,86 KB)	2 downloads
DECLARACAO DE NAO VINCULO.pdf (183,94 KB)	2 downloads
Oficio.pdf (44,55 KB)	2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 10-1:855/2024

16/04/2024 15:38

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

EXP - Expediente

A/C Michele E.

CC

Boa tarde Michele,

Segue para alteração conforme texto em verde e vermelho, fico no aguardo para prosseguimento no processo.

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

TERMO_DE_REFERENCIA_CAPACITACAO_ITECH_PORT	1 download
AL_DA_TRANSPARENCIA_ADM.docx (711,76 KB)	

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 11-1.855/2024

16/04/2024 16:17

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

EXP - Expediente

CC

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 16/04/2024 às 16:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.
Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

TERMO DE REFERENCIA CAPACITACAO ITECH PORTAL DA TRANSPARENCIA ADM.pdf (597,67 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/04/2024 16:17:08	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Angela Genero em Despacho 11-1.855/2024 .	Assinado
16/04/2024 16:17:08	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 11- 1.855/2024 .	Assinado
16/04/2024 16:17:08	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Michele Cristina Engel em Despacho 11- 1.855/2024 .	Assinado
16/04/2024 16:17:08	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Sheila Maria Casarotto em Despacho 11- 1.855/2024 .	Assinado
16/04/2024 16:17:08	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Lucas Pedron em Despacho 11- 1.855/2024 .	Assinado
16/04/2024 16:17:08	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 11- 1.855/2024 .	Assinado
16/04/2024 16:17:08	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Jaqueline Fabiana Nunes em Despacho 11- 1.855/2024 .	Assinado
16/04/2024 16:19:07	Angela Genero DIL	assinou digitalmente Memorando 11- 1.855/2024 com o certificado ANGELA GENERO CPF 871.XXX.XXX-34 conforme MP nº 2.200/2001.	
16/04/2024 16:19:28	Sidnei Ferreira Fernandes CLC	assinou digitalmente Memorando 11- 1.855/2024 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001	
16/04/2024 16:19:43	Sheila Maria Casarotto SDNADS	assinou digitalmente Memorando 11- 1.855/2024 com o certificado SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76 conforme MP nº 2.200/2001.	

Despacho 12-1.855/2024



02

16/04/2024 16:20 (Encaminhado) Angela G. DIL GAB - Gabinete d... A/C Luiz G. CC	Boa tarde Sr. Prefeito, De acordo com o Decreto Municipal nº 10.731/2023 - que disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor e, que não extrapola os limites previstos no Art. 95, parágrafo 2 da Lei Federal 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo. No aguardo, Grata. — Angela Genero Depto de Compras e Licitações 3649-7838 "A vida acontece aqui, agora!!!"
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
16/04/2024 16:21:41	Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 11- 1.855/2024 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001.
16/04/2024 16:21:53	Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.
16/04/2024 16:21:53	Ricardo Luis Fiabani CPO parou de acompanhar.
Despacho 13- 1.855/2024 16/04/2024 16:25 (Respondido) Luiz G. GAB CPO - Coordenação... CC	Autorizo conforme justificativa do despacho anterior. — Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal de Palotina
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
16/04/2024 16:25:36	Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente Memorando 13- 1.855/2024 com o certificado LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001.
16/04/2024 16:25:50	Luiz Ernesto de Giacometti GAB arquivou.
16/04/2024 16:25:50	Luiz Ernesto de Giacometti GAB parou de acompanhar.
16/04/2024 16:28:22	Michele Cristina Engel EXP assinou digitalmente Memorando 11- 1.855/2024 com o certificado MICHELE CRISTINA ENGEL CPF 037.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001.
16/04/2024 16:29:15	Jaqueline Fabiana Nunes PROT assinou digitalmente Memorando 11- 1.855/2024 com o certificado JAQUELINE FABIANA NUNES CPF 096.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001.



16/04/2024 17:04:42 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **Dispensa - Compra Direta** para **DISPENSA 029 2024 - COMPRA DIRETA CAPACITAÇÃO ITECH - ADMINISTRAÇÃO.**

16/04/2024 19:20:42 Lucas Pedron **SADM** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.855/2024** com o certificado **LUCAS PEDRON CPF 051.XXX.XXX-97** conforme MP nº 2.200/2001

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/04/2024 07:50:41 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANGELA GENERO CPF 871.XXX.XXX-34, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, MICHELE





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício nº. 139/2024

Palotina, 15 de abril de 2024.

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação – compra direta

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio do presente ofício, solicitar a contratação de pessoa jurídica para TREINAMENTO SOBRE AS NOVIDADES DO ÍNDICE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ITP) 2024, PARA A SERVIDORA MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ, através de dispensa de licitação – compra direta, de acordo com especificações técnicas citadas na descrição do item, no Termo de Referencia anexo.

Certos de vossa atenção.

Atenciosamente,

Kepler José Machado
Chefe de Gabinete
Sec. Administração
Portaria 27/2021

LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS – COMPRA DIRETA

ORIGEM DOS RECURSOS

(☒) Recurso Próprio (☐) Recurso Estadual (☐) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (☐) Sim (☒) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA TREINAMENTO SOBRE AS NOVIDADES DO ÍNDICE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ITP) 2024 PARA A SERVIDORA MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/ MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	73498	8599-6/04	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	01	Unid	1.300,00	1.300,00
VALOR TOTAL R\$							1.300,00

2.2.Detalhamento do item:

Contratação de empresa que oferecerá treinamento, nos dias 17 e 18 de abril, das 09h00 às 17h00, na cidade de Maringá – PR, sobre a área administrativa do Portal da Transparência – IPT 2024: Principais alterações e dicas para preenchimento do questionário eletrônico.

Orientações práticas e dicas para melhoria dos sites oficiais e portais da transparência.

2.3.Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1. NÃO SE APLICA.

2.4.Descritivo Técnico:

2.4.1.NÃO SE APLICA.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



2.5.O item, objeto desta contratação não se enquadra na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6.O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7.Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Solicita-se a contratação de capacitação para servidora pública municipal, referente ao sistema de gestão pública do município, sua operacionalização e às exigências do Tribunal de Contas do Estado. Em especial, com vistas à continua melhora nos índices de transparência municipal. Outrossim, tal contratação visa que a Equipe tenha melhores condições de operacionalização no sistema no tocante à transparência.

3.2. Por determinação do Prefeito Municipal, o município deve aumentar sua pontuação no ranking relativo ao Portal da Transparência, por isso a capacitação da servidora é de suma importância.

LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 1855/2024

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () Sim
(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1.A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

6. METODOLOGIA

6.1.A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

- 6.1.1. Menor Preço por Item – (x);
6.1.2. Menor Preço por Lote – ();
6.1.3. Menor Preço Global – ().

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1.A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

(x) Formalização mediante EMPENHO – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 206/2023 para este processo:

Angela Aparecida de Couto Genero

Agente de Contratação - Portaria nº 206/2023

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 1855/2024

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Não há.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não há.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A data para entrega do objeto licitado será nos dias 17 e 18 de abril de 2024, conforme agendamento previamente via WhatsApp com a empresa licitante.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11. DA GARANTIA

11.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. Não se aplica.

11.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

- através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada

- 12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 1855/2024**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Sidnei Ferreira Fernandes – Escriturário – Matrícula: 2501

Fiscal Suplente: Jaqueline F. Nunes – Aux. Administrativo – Matrícula: 3575

13.8. Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 208/2024** e assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 1855/2024**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Titular: Sheilla Maria Casarotto – Escriturário – Matrícula: 3700

Suplente: Michele Cristina Engel – Auxiliar Administrativo – Matrícula: 3432

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2. Servidor responsável pela pesquisa de preços: Michele Cristina Engel – Auxiliar Administrativo – Matrícula 3432. Ao qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.787.554/0001-46**, conforme cláusula 15, restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA CNPJ: 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Departamento Jurídico, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, **oriundo de RECURSOS PRÓPRIOS**, conforme solicitação de despesas nº 7128/2024 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002.04.122.0002.2005 - MAN. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 1855/2024.

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Dispensada, em razão do valor da contratação, vide Decreto Municipal 10.731/2023.

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15 de Abril de 2024.

Aprovado em: 16 de Abril de 2024, por Bárbara Evelin Alves Ulmer, matr. 3880.

Memorando 1Doc nº 1855/2024.

Michele Cristina Engel
Auxiliar Administrativo – Matrícula 3432
Responsável pela emissão do termo de referência

LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 1855/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

20.2. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA TREINAMENTO SOBRE AS NOVIDADES DO ÍNDICE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ITP) 2024 PARA A SERVIDORA MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	73498	8599-6/04	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	01	Unid	1.300,00	1.300,00
VALOR TOTAL R\$							1.300,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Michele Cristina Engel, matrícula nº 3432, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 1855/2024.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Garantia legal 03 (três) meses (). Não se aplica.
- 4.2. Em complementação à garantia legal () – Garantia Estendida. Não se aplica.
- 4.3. Será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. Não se aplica.
- 4.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS



Município de Palotina

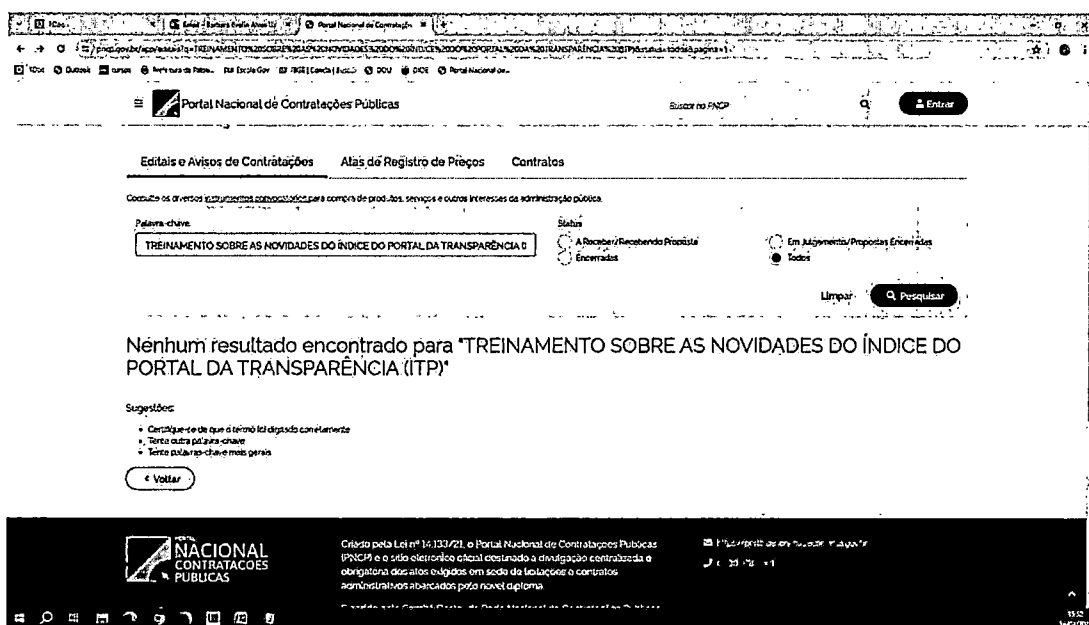
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Justificativa: Foi realizada a pesquisa e não encontramos nenhum resultado, conforme captura de tela do PNCP abaixo:



[https://pncp.gov.br/app/editais?q=TREINAMENTO%20SOBRE%20AS%20NOVIDADES%20DO%20%C3%8DNDICE%20DO%20PORTAL%20DA%20TRANSPAR%C3%8ANCIA%20\(ITP\)&status=todos&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=TREINAMENTO%20SOBRE%20AS%20NOVIDADES%20DO%20%C3%8DNDICE%20DO%20PORTAL%20DA%20TRANSPAR%C3%8ANCIA%20(ITP)&status=todos&pagina=1)

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Dispensa 052/2023 – Município de Palotina/PR	1.300,00

Justificativa: Em pesquisa realizada foi encontrado a inscrição do mesmo objeto relativo ao ano de 2023 com processo de Dispensa 052/2023 – Município de Palotina/ PR, com cópia em anexo.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Justificativa: Foi realizado pesquisa e constatamos que a empresa não possui sítio próprio até o momento.

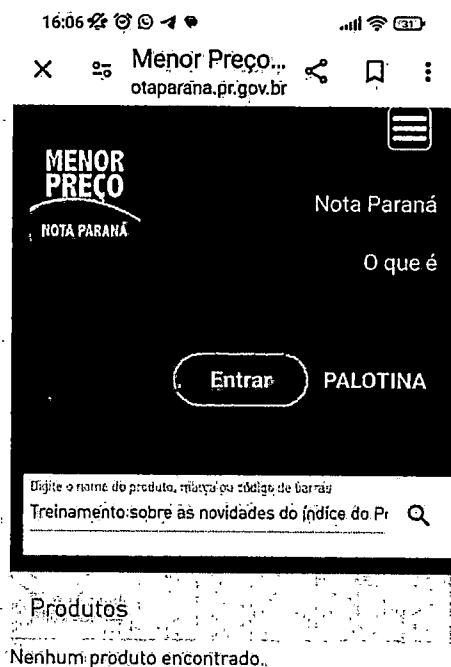
IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.300,00

Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo, não foi possível realizar pesquisa com terceiros.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em pesquisa realizada junto ao site Menor Preço Nota Paraná, não foram obtidos resultados, conforme captura de tela abaixo:



<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=Treinamento%20sobre%20as%20novidades%20do%20C3%ADndice%20do%20Portal%20da%20transpar%C3%Aancia%20&local=6g9tyq4x2>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

() MEDIA

() MEDIANA

(X) MENOR VALOR.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido através da proposta fornecida pela empresa **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 18.787.554/0001-46**, visto que é o valor praticado no mercado pela empresa.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço.

Desta forma, conforme exegese do Artigo 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o menor valor ofertado, **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 18.787.554/0001-46** será ele o contratado.

Palotina/PR, 15 de abril de 2024.

Michele Cristina Engel
Auxiliar Administrativo - Matrícula nº. 3432

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 1855/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TABELA I - DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistema	CNAE	Descrição	Unid	Qtd	ITECH
01	73498	8599-6/04	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	UNID.	1	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.300,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 690E-603A-07F0-C065

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA GENERO (CPF 871.XXX.XXX-34) em 16/04/2024 16:19:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 16/04/2024 16:19:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 16/04/2024 16:19:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 16/04/2024 16:21:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE CRISTINA ENGEL (CPF 037.XXX.XXX-60) em 16/04/2024 16:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAQUELINE FABIANA NUNES (CPF 096.XXX.XXX-74) em 16/04/2024 16:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS PEDRON (CPF 051.XXX.XXX-97) em 16/04/2024 19:20:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/690E-603A-07F0-C065>



Novidades ITP
Portal da Transparência
2024

Local :
Shopping Catuaí, Av.
Colombo, 9161 - Parque
Industrial Bandeirantes,
Maringá - PR, 87070-000
Trecsson Business School -
Maringá

Valor R\$: 1300,00 por pessoa
OBS: Trazer Notebook

Conteúdo Programático

- ITP 2024, principais alterações e dicas para preenchimento do questionário eletrônico.
- Orientações na prática e dicas para melhoria dos sites oficiais e portais da transparência.

Horários

Dia 17/04 Das 09:00 as 17:00

Dia 18/04 Das 09:00 as 17:00

LUCAS GOMES

- Consultor Técnico em Contabilidade Pública CTB/ JR - 02 anos
- 07 anos de experiência em Gestão Pública (Tributação e Contabilidade)

ITECH
CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA



MUNICIPIO DE PALOTINA - PR

76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

E M P E N H O					
Nº do Empenho: 9486/2023		Tipo: Ordinário		Emissão: 29/06/2023	
Página: 1 / 1					
Credor: 102819 - ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 18.787.554/0001-46 Endereço: Comercial: AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506 - Bairro: JARDIM NOVO OASIS Cidade: MARINGÁ Estado: PR CEP: 87043010					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Processo: 0/2023 Unidade: 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Tipo de Licitação: Proc. Dispensa Prog. Trabalho: 0002 - AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº Licitação: 52/2023 F. de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) Contrato: Desdobramento: 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Elemento Desp.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Histórico: REFERE-SE A TAXA DE INSCRIÇÃO DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS - ITP - 2023" PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,0000	UND.	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	1.300,0000	1.300,00
Total Empenhado:					1.300,00



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA 052/2023 (COMPRA DIRETA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP – 2023" PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

INEXIGIBILIDADE _____



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não há Condições Especiais De Habilitação.

7.2. Condições Especiais De Contratação

Não há Condições Especiais De Contratação.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Obrigações Da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações Da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega dos serviços ora contratados serão fornecidos na cidade de Maringá -PR.

9.2. A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo de até (01) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **03 dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

10.5.A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7.Ficam designadas como **FISCAIS DE CONTRATO**, as servidoras nomeadas e indicadas abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Assinatura: _____

Fiscal Titular: Michele Cristina Engel – Auxiliar Administ. – CPF: 037.529.969-60

Assinatura: _____

Fiscal Suplente: Jaqueline Fabiana Nunes – Auxiliar Administ. – CPF: 096.426.539-74

10.8. Ficam designadas como **GESTORAS DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 119/2023, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Assinatura: _____

Gestor Titular: Sheila Maria Casarotto – CPF: 079.276.119-76

Assinatura: _____

Gestor Suplente: Michele Cristina Engel – Auxiliar Administ. – CPF: 037.529.969-60

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (conforme "Anexo I – Formalização da Pesquisa de Preços"), sendo que a servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra.:

Assinatura: _____

Michele Cristina Engel – Auxiliar Administ. – CPF: 037.529.969-60

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 18.787.554/0001-46**, conforme cláusula 12 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do produto, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Administração, oriundo de recursos próprios, conforme solicitação de despesa nº 11440/2023 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Coordenação de Planejamento:

Assinatura:

Ricardo Luis Fiabani Contador - CPF: 026.585.629-93

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim (x) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é:

15. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno parecer jurídico a ser emitido pelo Procurador Municipal, assinado digitalmente no Memorando 1Doc nº 3.024/2023.

16. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27/06/2023.

Angela A. C. Genero - Escriturária
Responsável pela emissão do termo de referência

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS - ITP - 2023"** PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

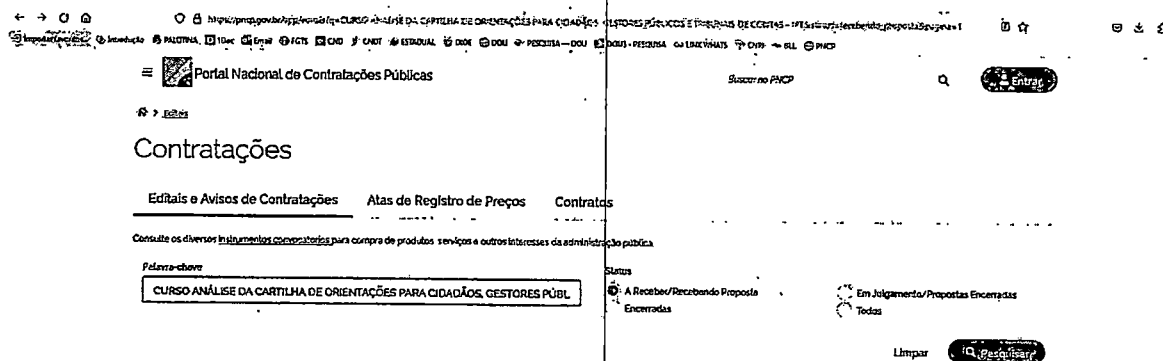
2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora Michele Cristina Engel - Auxiliar Administ. - CPF: 037.529.969-60, a qual assina ao final deste termo.

3. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Justificativa: Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado, conforme captura de tela do PNCP abaixo:



Nenhum resultado encontrado para "CURSO ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS - IPT"

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CURSO%20AN%C3%81LISE%20DA%20CARTILHA%20DE%20ORIENTA%C3%87%C3%95ES%20PARA%20CIDAD%C3%83OS,%20GESTORES%20P%C3%9ABLICOS%20E%20TRIBUNAIS%20DE%20CONTAS%20-%20IPT&status=recebendo_proposta&pagina=1

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Justificativa: Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado, conforme captura de tela abaixo:



Município de Palotina

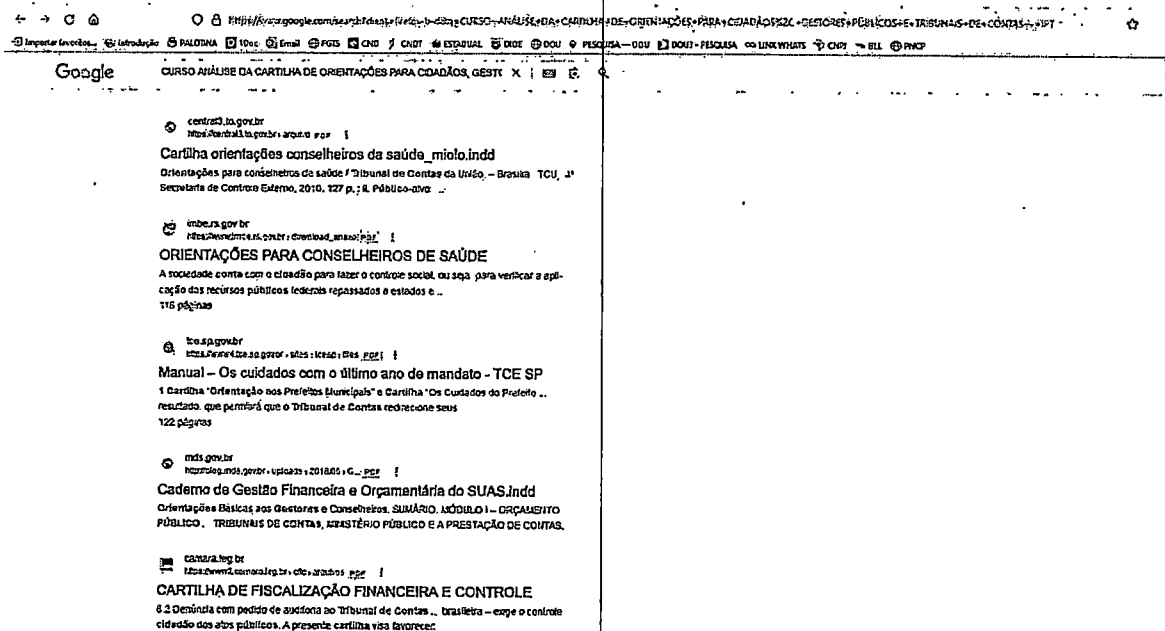
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL



Link: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=CURSO+AN%C3%81LISE+DA+CARTILHA+DE+ORIENTA%C3%87%C3%95ES+PARA+CIDADÃOS%2C+GESTORES+P%C3%9ABLICOS+E+TRIBUNAIS+DE+CONTAS+--+IPT>

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Justificativa: Foi realizado pesquisa e constatamos que a mesma não possui sitio próprio até o momento.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo, não foi possível realizar pesquisa com terceiros.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Justificativa: Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado conforme captura de tela do Nota Paraná abaixo:



Município de Palotina

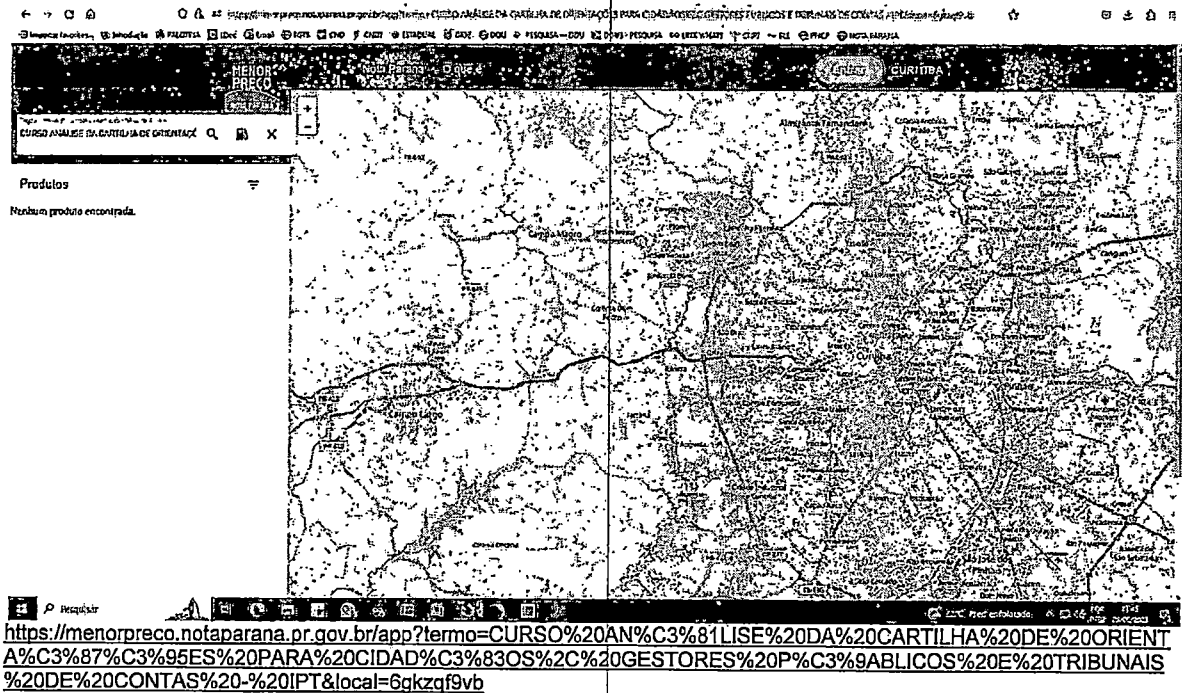
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL



4. PREÇOS COLETADOS

Conforme "Tabela 1" desta Formalização de Pesquisa de Preço.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, por se tratar de um curso exclusivo, o valor é definido pela empresa, uma vez que só esta oferece o tipo de serviço que a Administração necessita.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUIVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS.

Para formulação do preço, foi considerado o valor ofertado pela empresa detentora da exclusividade do curso.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido é aquele que detem a exclusividade do serviço pretendido. E, neste sentido, será contratado ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 18.787.554/0001-46.

Palotina - PR, 27 de junho de 2023.

Michele Cristina Engel

Auxiliar Administ. – CPF: 037.529.969-60
Matrícula 3432



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº. 052/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP – 2023" PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CNAE:

8599-6/04

PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2023.

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 29/06/23 Pg 11

Edição 11-024

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
29/06/23 Edição nº 2801

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 052/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO "ANÁLISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP – 2023" PARA AS SERVIDORAS MICHELE CRISTINA ENGEL (DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE) E JAQUELINE FABIANA NUNES (OUVIDORIA), A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30/06/2023 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. **NAT. DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE:** 1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES). **CNAE:** 8599-6/04, PALOTINA, 28 DE JUNHO DE 2023. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 29/06/23 Pg 11

Edição 11.024

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

29/06/23 Edição nº 2801

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.787.554/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DONA SOPHIA RASGULAEFF	NÚMERO 3506	COMPLEMENTO TERREO; SALA: 02;	
CEP 87.043-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO juarezfimrino2004@hotmail.com		TELEFONE (44) 3029-2179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 08:10:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF18.787.554/0001-46
NIRE 4120802148-9
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIO RICARDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/07/1979, empresário, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Maringá PR., à Estrada Colombo, Lote 82A1, zona Rural, Maringá-Pr., Cep: 87103-325, portador da cédula de identidade RG- 6.827.069-3 SSP PR., e CPF-030.028.519-14, sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Dona Sophia Rasgulaeff nº 3506, Terreo, Loja 02, Jd. Novo Oasis, CEP 87043-010, na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120802148-9 com registro em 11/02/2015 e última alteração sob nº 20231984391, em sessão de 22/03/2023, resolvem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A empresa **JH SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.019.198/0001-01, cede seus funcionários ativos a empresa **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sendo efetuada a transferência dos mesmos com a devida anotação legal em CTPS e Livros de Registros de Empregados, bem como comunicação ao Ministério do Trabalho através do e-Social, INSS e FGTS através do SEFIP. Os ônus trabalhistas dos funcionários serão totalmente assumidos pela empresa, **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. Ocorrendo real necessidade do serviço, a empresa poderá transferir os empregados para outro CNPJ, desde que haja comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA:- Diante das alterações ocorridas, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social primitivo através desse instrumento, conforme cláusulas a seguir:

ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF18.787.554/0001-46
NIRE 4120802148-9
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FABIO RICARDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/07/1979, empresário, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Maringá PR., à Estrada Colombo, Lote 82A1, zona Rural, Maringá-Pr., Cep: 87103-325, portador da cédula de identidade RG- 6.827.069-3 SSP PR., e CPF-030.028.519-14, sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Dona Sophia Rasgulaeff nº 3506, Terreo, Loja 02, Jd. Novo Oasis, CEP 87043-010, na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120802148-9 com registro em 11/02/2015 e última alteração sob nº 20231984391, em sessão de 22/03/2023, resolvem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede Av. Dona Sophia Rasgulaeff nº 3506, Terreo, Loja 02, Jd. Novo Oasis, CEP 87043-010, na cidade de Maringá-Pr, com a atividade econômica de: **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, POR MEIO PRESENCIAL OU PELA INTERNET NA AREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2015, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
FABIO RICARDO BARBOSA	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL	85.000	R\$ 85.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF18.787.554/0001-46
NIRE 4120802148-9
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:- Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **FABIO RICARDO BARBOSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE** inclusive nos casos de participação nos certames licitatórios, com amplos poderes para assinatura de qualquer documentos, abrir mão de direito de recursos, contratos, propostas comercial relativa ao processo licitatório.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA SETIMA:- A empresa **JH SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.019.198/0001-01, cede seus funcionários ativos a empresa **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sendo efetuada a transferência dos mesmos com a devida anotação legal em CTPS e Livros de Registros de Empregados, bem como comunicação ao Ministério do Trabalho através do e-Social, INSS e FGTS através do SEFIP. Os ônus trabalhistas dos funcionários serão totalmente assumidos pela empresa, **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**. Ocorrendo real necessidade do serviço, a empresa poderá transferir os empregados para outro CNPJ, desde que haja comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo os sócios convocados para essa reunião através de editais, telefone, e-mail ou carta.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF18.787.554/0001-46
NIRE 4120802148-9
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:- DECLARAM, para o enquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

PARAGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em única via de igual teor e forma.

Maringá, Pr., 01 de Março de 2024

FABIO RICARDO BARBOSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03002851914	FABIO RICARDO BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 14:27 SOB N° 20241640814.
PROTOCOLO: 241640814 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403274985. CNPJ DA SEDE: 18787554000146.
NIRE: 41208021489. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024.
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 45697/2024

Certificamos, conforme requerido por **ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **18.787.554/0001-46**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **18.787.554/0001-46**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **23/02/2024**

Válida até: **23/04/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **DAB01C2F905F9BD541E3E3BDD96C0C14**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

46

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033107484-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.787.554/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.787.554/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:36 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **22C0.F26D.5749.E25F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.787.554/0001-46
Razão Social: ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 3506 SALA 4 / JARDIM OASIS / MARINGA / PR / 87043-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041604320271212959

Informação obtida em 17/04/2024 08:11:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.787.554/0001-46
Certidão nº: 73130631/2023
Expedição: 19/12/2023, às 15:30:25
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.787.554/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA-PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM
SEU QUADRO FUNCIONAL**

ITECH CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 3506, térreo, loja 02, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-010, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.787.554/0001-46, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor Lucas Augusto Almeida dos Santos, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 49.700.307-7 SSP/SP, CPF nº 418.441.028-66, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Maringá, 16 de abril de 2024.

LUCAS AUGUSTO
ALMEIDA DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por LUCAS AUGUSTO
ALMEIDA DOS SANTOS
Dados: 2024.04.16
09:21:33 -03'00'

LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS

CPF nº 418.441.028-66

Procuração registrada no Livro Nº

**0593-P, Folha Nº 161, 4º TABELIONATO DE NOTAS – José Carlos Fratti –
MARINGÁ-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA-PR

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

ITECH CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dona Sophia

Rasgulaeff, nº 3506, térreo, loja 02, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-010, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.787.554/0001-46, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor Lucas Augusto Almeida dos Santos, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 49.700.307-7 SSP/SP, CPF nº 418.441.028-66, **DECLARAMOS**, para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

LUCAS AUGUSTO
ALMEIDA DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por LUCAS AUGUSTO
ALMEIDA DOS SANTOS
Dados: 2024.04.16
09:21:56 -03'00'

Maringá, 16 de abril de 2024.

LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS

CPF nº 418.441.028-66

Procuração registrada no Livro Nº

**0593-P, Folha Nº 161, 4º TABELIONATO DE NOTAS – José Carlos Fratti –
MARINGÁ-PR**

Itech Capacitação e Tecnologia

Av. Sophia Rasgulaeff nº 3506 Sala 04 – CEP 87047-300 (044) 3263-4921 – 99914-6666 - Maringá-PR

CNPJ 18.787.554/0001-46 email: projetos@itechsolucoes.com.br

www.itechsolucoes.com.br



Mapa de Cotação

Elaborado por
Barbara Evelin Alves Ulmer

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 108 / 2024			Data Cotação: 12/04/2024		ITECH										Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor					CAPACITAÇÃO E											
Utiliza Lote:Não					TECNOLOGIA LTDA											
Forma de Apuração:Item					- ME											
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	Qty	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
73498 - TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	1	UND.	1.300,00	1.300,00											1.300,00	1.300,00
Total Lote 01			1.300,00												1.300,00	
Totais:			1.300,00												1.300,00	

52



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 206/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escrituraria;

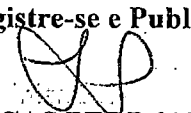
Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
 - II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
 - III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
 - IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
 - V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
 - VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
 - VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 13 de junho de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
1. Nº 15/06/23 pg. 14
E. 11-014

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
15/06/23 Edição nº 2291

**Memorando 13- 1.855/2024**

De: Luiz G. - GAB

Para: CPO - Coordenação de Planejamento e Orçamento

Data: 16/04/2024 às 16:25:30

Setores envolvidos:

SADM, GAB, PROT, CLC, CPO, EXP, SDNADS, DIL, TR

Dispensa - Compra Direta

Autorizo conforme justificativa do despacho anterior.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D0B-0702-066F-E46E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 16:25:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3D0B-0702-066F-E46E>